Jurisprudência/STJ - Súmulas

Súmula

343

Órgão Julgador

S3 - TERCEIRA SEÇÃO

Data da Publicação/Fonte

DJe 03/05/2021
DJ 21/09/2007 p. 334
RSSTJ vol. 29 p. 337
RSTJ vol. 207 p. 480
RSTJ vol. 261 p. 1103

Data do Julgamento

12/09/2007

Enunciado

É obrigatória a presença de advogado em todas as fases do processo administrativo disciplinar.

A Primeira Seção, na sessão de 28 de abril de 2021, ao apreciar a QO no MS 7.078-DF (Projeto de Súmula n. 700), determinou o CANCELAMENTO da Súmula n. 343-STJ.

SÚMULA CANCELADA

Referência Legislativa

LEG:FED LEI:008112 ANO:1990
***** RJU-90 REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA UNIÃO
ART:00153 ART:00163 ART:00164

Precedentes

MS 10837 DF 2005/0120158-6 Decisão:28/06/2006
DJ DATA:13/11/2006 PG:00221

RMS 20148 PE 2005/0096183-2 Decisão:07/03/2006

DJ DATA:27/03/2006 PG:00304
RSSTJ VOL.:00029 PG:00382

MS 10565 DF 2005/0060850-9 Decisão:08/02/2006
DJ DATA:13/03/2006 PG:00178
RSSTJ VOL.:00029 PG:00361

MS 9201 DF 2003/0136179-2 Decisão:08/09/2004
DJ DATA:18/10/2004 PG:00186
RSSTJ VOL.:00029 PG:00352

MS 7078 DF 2000/0065864-2 Decisão:22/10/2003
DJ DATA:09/12/2003 PG:00206
RSSTJ VOL.:00029 PG:00341